

Recebido na CACDLG
por e-mail a 23-06-2023

Registo I_COM1XV/2023/96
em 23-06-2023

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias,
Dr. Fernando Negrão

REQUERIMENTO

No passado dia 19 de junho de 2023, o Governo deu entrada da Proposta de Lei n.º 96/XV/1.ª (GOV) - «*Altera os Estatutos de Associações Públicas Profissionais*», tendo esta sido admitida por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República de 20 de junho de 2023 e baixado exclusivamente à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão, designada como Comissão competente.

Tendo em conta que esta iniciativa legislativa propõe alterações nomeadamente ao Estatuto da Ordem dos Advogados, à Lei n.º 49/2004, de 24 de agosto, que define o sentido e o alcance dos atos próprios dos advogados e dos solicitadores e tipifica o crime de procuradoria ilícita, ao Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, à Lei n.º 77/2013, de 21 de novembro, que cria a Comissão de Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça, ao Estatuto da Ordem dos Notários, ao Estatuto do Notariado e ao Código do Notariado, matérias que, de acordo com o documento aprovado pela Conferência dos Presidentes de Comissões Parlamentares, na reunião de 1 de junho de 2022, se incluem no âmbito das competências materiais da 1.ª Comissão, consideramos que esta Proposta de Lei deveria ter sido distribuída também em conexão com a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, para permitir que esta Comissão possa, nomeadamente, emitir parecer setorial em sede de apreciação na generalidade, bem como acompanhar toda a tramitação específica desta matéria até ao final deste processo legislativo.

Escusado será recordar que, nos termos do documento aprovado pela Conferência dos Presidentes de Comissões Parlamentares, na reunião de 1 de junho de 2022, “...*por razões histórico-constitucionais, os processos legislativos relativos aos estatutos da Ordem dos Advogados, da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução e da Ordem dos Notários... devem ser acompanhados*” pela Comissão Parlamentar “*com competências nas respetivas matérias,... a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias*”.

Aprovado na reunião da CACDLG de 28/06/2023 nos seguintes termos:

- 1) Pedido de redistribuição da Proposta de Lei n.º 96/XV/1.ª (GOV) – «*Altera os Estatutos de Associações Públicas Profissionais*», no sentido de a CACDLG poder ser designada em conexão, na generalidade, para emitir parecer setorial sobre as matérias da sua competência – aprovado por unanimidade, na ausência do BE, PAN e L
- 2) Pedido de, a retomar-se a atividade do Grupo de Trabalho – Ordens Profissionais da 10.ª Comissão, ser o respetivo âmbito alargado a outros Deputados, designadamente da CACDLG, para participação na discussão e votação na especialidade da iniciativa – aprovado por unanimidade, na ausência do BE, PAN e L
- 3) Pedido de realização de audições – votação aguarda decisão da Conferência de Líderes sobre o assunto



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Assim, os(as) Deputados(as) do Grupo Parlamentar do PSD requerem que a Comissão delibere no sentido de solicitar a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, por intermédio de V. Exa., a redistribuição da Proposta de Lei n.º 96/XV/1.ª (GOV) para que esta possa, também, ser distribuída em conexão com a 1.ª Comissão, quer na fase de generalidade, quer na fase de especialidade.

Por outro lado, e tendo em conta a importância que esta matéria reveste para estes profissionais da Justiça – advogados, solicitadores, agentes de execução e notários –, que devem ser necessária e obrigatoriamente ouvidos neste processo legislativo no âmbito da 1.ª Comissão, a única materialmente competente para apreciar estas alterações à legislação específica destes profissionais conforme decorre do referido documento aprovado pela Conferência dos Presidentes de Comissões Parlamentares, na reunião de 1 de junho de 2022, os(as) Deputados(as) do Grupo Parlamentar do PSD requerem a audição presencial, na 1ª Comissão, das seguintes entidades:

- Ordem dos Advogados;
- Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução;
- Ordem dos Notários.

Palácio de S. Bento, 23 de junho de 2023

Os(As) Deputados(as) do PSD,

Paula Cardoso

Andreia Neto

Mónica Quintela

Ofélia Ramos